



ADITIVO 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.156/2024.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL/RS

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, inscrito no CPF nº 000.109.510-24, nos termos da Seção V da Lei nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 90043/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com proposta mais vantajosa, observadas as condições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90043/2024, que rege o pregão acima indicado, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

J A AIRES COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 32.249.473/0001-13 com sede na Rua Sete de Setembro, 1341, Centro, São Vicente do Sul/RS, CEP 97.420-000, representada neste ato por seu representante legal Sr. José Roberto Aires portador do CPF nº 493.401.310-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 3 – Óleo Diesel S-500, registrado na Ata de Registro de Preços nº 156/2024, em razão da majoração extraordinária dos custos de aquisição do combustível, conforme Parecer PROCJUR nº 95/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica alterado o valor unitário do item 3 – Óleo Diesel S-500, passando de R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos) para R\$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos) por litro, conforme deferimento parcial do pedido de recomposição econômico-financeira validado pela Contadoria Municipal e Parecer PROCJUR nº 95/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços nº 156/2024, que prevê a possibilidade de alteração dos preços registrados para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 156/2024, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 14 de maio de 2026.

CONTRATANTE
Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Está aditivo da Ata de Registro de Preços foi examinado e aprovado em 14/05/2025 pelo Setor Jurídico Municipal.

